

LEI N.º 1054/2003

Aprova o Loteamento Santolin, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento da subdivisão da Chácara nº 140-E, do Imóvel Missões, de propriedade de Nelson Santolin, com a denominação "**LOTEAMENTO SANTOLIN**", localizado no Bairro Esperança, neste Município, com 02 (duas) Quadras com 18 (dezoito) Lotes, uma Rua e uma Área Institucional, perfazendo uma área total de 10.320,00 m² (dez mil, trezentos e vinte metros quadrados), assim distribuídos:

QUADRA Nº1

Número	Área
Lote nº 01	470,80 m ²
Lote nº 02	360,80 m ²
Lote nº 03	360,80 m ²
Lote nº 04	360,80 m ²
Lote nº 05	360,80 m ²
Lote nº 06	360,80 m ²
Lote nº 07	360,80 m ²
Lote nº 08	471,02 m ²
Lote nº 09	408,95 m ²
Lote nº 10	408,30 m ²
Lote nº 11	411,00 m ²
Lote nº 12	402,00 m ²
Área total da quadra: 4.736,87 m²	

QUADRA Nº 02

Número	Área
Lote nº 01	360,74 m ²
Lote nº 02	360,42 m ²
Lote nº 03	360,11 m ²
Lote nº 04	360,80 m ²
Lote nº 05	514,30 m ²
Lote nº 06	410,00 m ² (Área Institucional)
Área total da quadra: 2.366,37 m²	

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos Lotes	6.693,24 m ²
Área da rua	3.216,76 m ²
Área Institucional	410,00 m ²
Área total do parcelamento	10.320,00 m²

Art. 2º - Fica denominado o loteamento de "**LOTEAMENTO SANTOLIN**", enquadrado no perímetro urbano do Município.

Art. 3º - A área do Loteamento aprovado pela presente Lei, fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de Dois Vizinhos, de acordo com a Lei nº 686/95.

Art. 4º - Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos o Lote n.º 06, da Quadra 02 - Área Institucional, com área de 410,00 m², objetivando a instalação de equipamentos comunitários, e a área de 3.216,76 m², destinada à Rua, conforme dispõe o art. 29 da Lei Municipal nº 141/78.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e três, 42º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortuli
Prefeito